



—PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ—

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.015/77

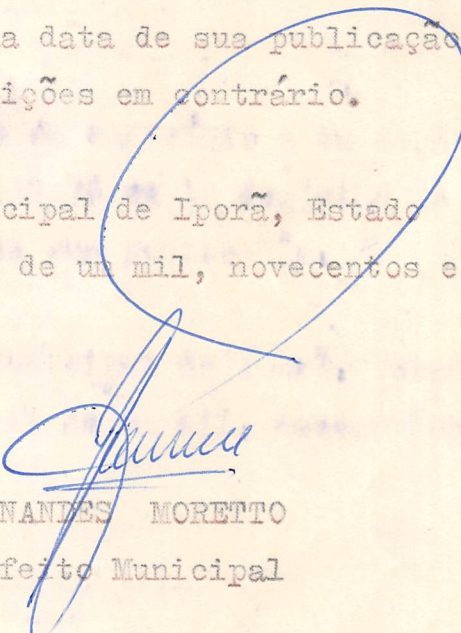
SÚMULA: OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE IPORÃ AO MM. JUIZ EMILIO / LUIZ AUGUSTO PROHMANN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - O Município de Iporã, pelos Poderes Executivo e Legislativo, outorga o Título de Cidadão Honorário de Iporã ao Exmo. Sr. DR. EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPORÃ, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor de nossa gente e nosso Município.

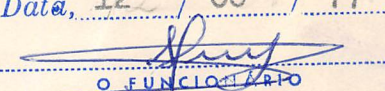
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de um mil, novecentos e se tenta e sete.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume.

IPORÃ-PR., 20/ABRIL/77.

Publicado(a) no Jornal
O DIÁRIO DO N. DO PARANÁ
Órgão Oficial do Município
Data, 12 / 08 / 77

O FUNCIONÁRIO